

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**INDICAÇÃO Nº 369 / 2014**

Protocolo:	1471/14		
Data:	27/08/14	Hora:	09:06
Ofício:			
Aprovado na	22 <sup>ª</sup> SO,	realizada	
em	26.08.14	atendo	
		Presidente	

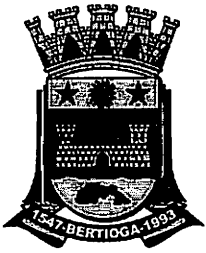
**Assunto: Solicita ao Executivo municipal ações junto a Secretaria de Educação para promover condições de acessibilidade aos alunos da APAE.**

Bertioga, 26 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte **Indicação:**

Os conceitos de acessibilidade e inclusão social estão intrinsecamente vinculados. No senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

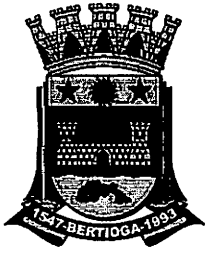
*Estância Balneária*

A APAE de Bertioga, entidade com vasta história de serviços prestados e de inquestionável vertente de inclusão social vem, desde muito tempo, lutando contra uma dificuldade que qualquer ser de mediano entendimento jamais imaginaria. Dificuldade de prover seus alunos de seus direitos a acessibilidade, nesse caso específico dificuldades intransponíveis no transporte de ida e volta à unidade.

A Lei Federal Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios **e nos meios de transporte** e de comunicação.

Ocorre que o veículo cedido à APAE, pela detentora da exclusividade no transporte coletivo municipal, não satisfaz o mínimo das necessidades dos cadeirantes, não havendo fácil acesso nem local adequado em seu interior para abrigar o usuário especial.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal que redobre seus esforços junto a Secretaria Municipal de Educação para que promova a cessão de um dos veículos recém-adquiridos para transporte escolar, para que atendam as crianças com necessidades especiais.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

**ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
Vereador

**Valéria Bento**  
Vereadora

**JOSÉ FELICIANO IRMÃO**  
2º Secretário

**ALFONSO DARI WEILAND**  
Vereador

**Marcia Regina Braz Lja**  
Vereadora

**LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.**  
Vereador

**EDVALDO ALECRIM SILVA**  
1º Secretário

**LUIS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara